

Regulamento Portugal Digital Awards 2020

Artigo 1º

Âmbito

1. O presente regulamento estabelece as normas pelas quais se rege a 5ª edição dos Portugal Digital Awards, uma iniciativa conjunta da IDC Portugal, em parceria a Axians, tendo em vista divulgar, reconhecer e premiar os projetos e/ou as melhores práticas de transformação digital das organizações nacionais.

Artigo 2º

Entidades organizadoras

1. A organização do prémio está a cargo da IDC Portugal;
2. A metodologia de avaliação é da responsabilidade da IDC Portugal.

Artigo 3º

Objetivos

1. Os prémios Portugal Digital Awards 2020 visam estimular a utilização das tecnologias de informação e comunicações na resolução de problemas de negócio das organizações nacionais, nomeadamente através da criação de valor.

Artigo 4º

Destinatários

1. Pode submeter projetos aos prémios Portugal Digital Awards 2020 qualquer organização pública ou privada, utilizadora de tecnologias de informação e comunicações.
2. Estão excluídas as candidaturas de empresas fornecedoras de tecnologias de informação.

Artigo 5º

Prémios e Categorias

1. Os Portugal Digital Awards 2020 têm 3 categorias, as quais contemplam um total de 17 prémios, mais concretamente:
 - 1.1 Categorias por tipo de transformação
 1. Best Future of Intelligence Project
 2. Best Future of Customer & Consumers Project
 3. Best Future of Work Project
 4. Best Future of Operations Project
 5. Best Future of Digital Infrastructure Project
 - 1.2 Categorias por segmentos de mercado
 6. Best Government Project
 7. Best Finance Project
 8. Best Manufacturing Project
 9. Best Retail & Distribution Project
 10. Best Consumer & Professional Services Project
 11. Best Health Project
 12. Best Education Project
 13. Educação
 14. Best SME Project
 - 1.3 Categorias especiais
 14. Best Digital Transformation Project
 15. Best Digital Transformation Idea
 16. Best Digital Social Responsibility Initiative
 17. Best Digital Leader

Artigo 6º

Procedimentos dos prémios

1. As candidaturas aos Portugal Digital Awards 2020 deverão ser apresentadas até 23 de outubro de 2020 (podendo a organização adiar esta data), contando-se como válidas todas as candidaturas enviadas através da submissão do formulário criado para o efeito e disponível no site www.portugaldigitalawards.pt
2. As candidaturas aos Portugal Digital Awards 2020 devem ser projetos implementados ou em fase piloto.
3. Só serão aceites candidaturas que tenham preenchido totalmente o formulário de candidatura, incluindo a submissão de um vídeo de até dois minutos com a apresentação do projeto.
4. Após submissão e análise das candidaturas, a IDC irá selecionar os 40 melhores projetos, os quais serão convidados para uma sessão de apresentação presencial ao júri.

Artigo 7º

Atribuição dos prémios

1. Os prémios são atribuídos às candidaturas que obtenham a classificação mais elevada nos critérios de ponderação previstos no artigo seguinte.

Artigo 8º **Avaliação das candidaturas**

1. Os projetos candidatos deverão evidenciar a criação de valor para o negócio das organizações, tendo contribuído especificamente para pelo menos uma das seguintes dimensões:
 - a. Melhoria do processo de decisão;
 - b. Inovação e criação de novos produtos/serviços e/ou melhoria da experiência do cliente;
 - c. Melhoria da produtividade e efetividade dos colaboradores;
 - d. Melhoria e otimização de processos de negócio da organização;
 - e. Criação de plataformas digitais para desenvolvimento de parcerias;
 - f. Criação de uma infra-estrutura tecnológica para suportar a transformação digital das organizações.
2. O Prémio Especial “Best Digital Transformation Project” é o projeto com a melhor performance transversal a todas as dimensões em análise, o qual poderá ser selecionado das candidaturas submetidas, ou identificado pelo júri.
3. O Prémio Especial “Best Digital Leader” é da inteira responsabilidade do Júri, não havendo lugar a envio de candidatura.
4. O Prémio Especial “Best Digital Transformation Idea” terá como base uma lista de projetos e ideias identificadas pelo júri.
5. O Prémio Especial “Best Digital Social Responsibility Initiative” é o projeto com a melhor performance transversal a todas as dimensões em análise, o qual poderá ser selecionado das candidaturas submetidas, ou identificado pelo júri.

Artigo 9º **Composição do júri**

1. As candidaturas são avaliadas por um júri composto de 12 elementos com direito de voto.
 - a. Bernardo Rodo, Presidente do IAB
 - b. Bruno Horta Soares, Presidente da ISACA Lisbon Chapter e Docente em vários Programas de Digital Transformation
 - c. Céline Abecassis-Moedas, Professora Associada e Dean for Executive Education
 - d. Fernando Bação, Professor Associado da NOVA IMS
 - e. Gabriel Coimbra, VP IDC EMEA & Country Manager IDC Portugal
 - f. José Tribolet, Professor Catedrático IST & Presidente da Comissão Executiva do INESC
 - g. Madalena Tomé, CEO, SIBS

- h. Miguel Fontes, CEO, StartUp Lisboa
 - i. Patrícia Candeias, Diretora para a inovação do Museu das Comunicações
 - j. Patrícia Lopes, Associate Dean da Porto Business School
 - k. Rogério Carapuça, Presidente da APDC
2. Adicionalmente aos membros do júri acima indicados, os seguintes elementos fazem parte do “Comité Especial de Júri” e têm como função nomearem personalidade para a categoria “Best Digital Leader” e projetos e/ou empresas para a categoria o “Best Digital Transformation Idea”.
- A. Francisco Barbeira, Membro da Comissão Executiva do Banco BPI
 - B. João Dias, Administrador, AICEP
 - C. Pedro Faustino, Diretor Executivo, Axians Portugal
 - D. Rogério Henriques, Vice-Presidente da Comissão Executiva da Fidelidade
 - E. Vergílio Rocha, Assessor da Administração da EDP

Artigo 10º **Competências do júri**

1. Compete aos membros do júri analisar, deliberar sobre a admissão das candidaturas aos prémios e elaborar a lista de classificação final de acordo com os critérios de seleção previstos no Artigo 8º.
2. No decurso do período de seleção poderão ser solicitadas pelo júri informações adicionais aos concorrentes.
3. Elaborada a lista com as classificações finais, o júri propõe os vencedores dos prémios.
4. O júri pode decidir não atribuir determinado prémio se considerar que as candidaturas não tem a qualidade necessária, não são adequadas ou não estão de acordo com os objetivos propostos.

Artigo 11º **Funcionamento do júri**

1. As reuniões do júri não são públicas.
2. As deliberações do júri são tomadas por maioria absoluta dos votos dos membros presentes na reunião.
3. O júri pode optar por alterar a categoria selecionada pela organização, caso considere que o projeto se adequa melhor a outra categoria.
4. Em caso de empate na votação, a IDC Portugal tem voto de qualidade.
5. As decisões do júri não são passíveis de recurso.

Artigo 12º **Divulgação**

1. A participação nos prémios Portugal Digital Awards 2020 pressupõe a aceitação da seguinte premissa:
 - a. Os participantes aceitam a divulgação da sua participação (incluindo a utilização da sua imagem) nos meios de comunicação a utilizar no âmbito do prémios (designadamente notícias, fotografias, vídeos).
2. Os vencedores serão anunciados no decorrer do evento Portugal Digital Awards 2020.

Artigo 13º
Esclarecimentos e omissões

1. Para resposta a questões ou esclarecimento de dúvidas, os participantes deverão consultar previamente a informação disponível sobre os prémios no site www.portugaldigitalawards.pt.
2. Qualquer informação adicional ou dúvida deverá ser remetida através de correio eletrónico para pda@idcportugal.com.
3. As dúvidas ou omissões que resultem da aplicação do presente regulamento serão resolvidas pelo júri dos Portugal Digital Awards 2020.